



INFRA S.A.

ANEXO PB - C -

Brasília, 10 de outubro de 2024.

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**INTRODUÇÃO**

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Seleção do Fornecedor, o Integrante Administrativo com apoio dos Integrantes Técnico e Requisitante deve proceder às ações de gerenciamento dos riscos e atualizar o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

Durante a fase de Gestão do Contrato, a Equipe de Fiscalização do Contrato, sob coordenação do Gestor do Contrato, deverá proceder à atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos, procedendo à reavaliação dos riscos identificados nas fases anteriores com a atualização de suas respectivas ações de tratamento, e a identificação, análise, avaliação e tratamento de novos riscos.

| Classificação | Valor |
|----------------------|--------------|
| Baixo | 5 |
| Médio | 10 |
| Alto | 15 |

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

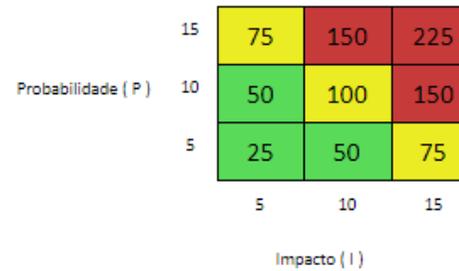


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

Referência: Art. 38 IN SGD/ME nº 1, de 2019.

1. IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

| ID | RISCO | RELACIONADO ¹ | PROBABILIDADE ² | IMPACTO ³ | NÍVEL DE RISCO ⁴ | DANO | TRATAMENTO | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL | AÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
|-----|---|--------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------------|---|------------|---|---|---|---|
| R01 | Carência de disponibilidade orçamentária capaz de suportar a contratação dos serviços | Planej.da Contratação | 5 | 15 | 75 | Não contratação e consequente postergação do início dos serviços | Transferir | Resguardar dotação orçamentária suficiente para a contratação | Equipe de Planejamento da Contratação | Remanejamento orçamentário para gerar empenho suficiente | Equipe de Planejamento da Contratação e de Orçamento da INFRA |
| R02 | Redefinição de prioridades de investimentos pelo Governo Federal | Planej. da Contratação | 5 | 15 | 75 | Não contratação e cancelamento dos procedimentos já desenvolvidos | Aceitar | Interlocução com Ministério dos Transportes sobre diretrizes de investimentos | DIREX | Redirecionamento do esforço operacional para atendimento da nova prioridade | DIREX |
| R03 | Atrasos no cronograma previsto para o | Seleção do Fornecedor | 5 | 10 | 50 | Atraso no início dos serviços | Aceitar | Agilidade nos atendimentos/respostas aos questionamentos | Equipe de Planejamento da Contratação/SULIC | Adiamento do procedimento licitatório até | SULIC/DIREX |

| ID | RISCO | RELACIONADO ¹ | PROBABILIDADE ² | IMPACTO ³ | NÍVEL DE RISCO ⁴ | DANO | TRATAMENTO | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL | ACÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
|-----|---|--------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------------|---|------------|--|---------------------------------------|---|-----------------------------------|
| R04 | desenvolvimento dos processos licitatórios em função de questionamentos efetuados pelos licitantes, disputas judiciais ou impugnações Dificuldades na apresentação da documentação necessária para assinatura do contrato por parte da licitante vencedora | Seleção do Fornecedor | 5 | 10 | 50 | Atraso na contratação e consequente postergação do início dos serviços | Transferir | Exigências editalícias que conduzam a empresas que não gerem esse tipo de problema | Equipe de Planejamento da Contratação | solução das questões Adotar, prontamente, as medidas cabíveis previstas no edital | DIREX/SULIC |
| R05 | Dificuldade na obtenção das garantias contratuais exigidas no edital | Seleção do Fornecedor | 5 | 10 | 50 | Atraso na contratação e consequente postergação do início dos serviços | Transferir | Exigências editalícias que conduzam a empresas que não gerem esse tipo de problema | Equipe de Planejamento da Contratação | Adotar, prontamente, as medidas cabíveis previstas no edital | DIREX/SULIC |
| R06 | Problemas intercorrências com softwares que possam atrasar o andamento dos procedimentos de rotina da administração | Gestão Contratual | 5 | 5 | 25 | Atrasos no atendimento das demandas contratuais | Mitigar | Manter atualizada as melhores práticas técnico/administrativas possíveis | DIREM/DIRAF | Mitigação das causas que foram levantadas e que causaram o atraso nos procedimentos | Equipe de Gestão Contratual/SUPTI |
| R07 | Necessidade de conformação normativa que possa ocorrer durante a execução contratual | Gestão Contratual | 5 | 10 | 50 | Falha, ou atrasos, no atendimento das demandas contratuais. Pleito de reequilíbrio. | Aceitar | Manter atualizados os melhores procedimentos normativos da INFRA | DIREM/DIRAF | Alterar, via Termo Aditivo, os procedimentos previstos em contrato, adequando-os aos novos procedimentos. | Equipe de Gestão Contratual |
| R08 | Descontinuidade no fluxo de | Gestão Contratual | 5 | 10 | 50 | Falha, ou atrasos, no | Mitigar | Ação junto ao Ministério dos | DIREX/DIREM | Redefinição de cronograma | Equipe de Gestão |

| ID | RISCO | RELACIONADO ¹ | PROBABILIDADE ² | IMPACTO ³ | NÍVEL DE RISCO ⁴ | DANO | TRATAMENTO | AÇÃO PREVENTIVA | RESPONSÁVEL | ACÇÃO DE CONTINGÊNCIA | RESPONSÁVEL |
|-----|---|--------------------------|----------------------------|----------------------|-----------------------------|--|------------|--|-----------------------------|--|---|
| R09 | pagamentos de medições Descumprimento dos níveis de serviço previstos no Planejamento da Contratação | Gestão Contratual | 5 | 10 | 50 | atendimento das demandas contratuais, podendo chegar a impactar a execução dos serviços Falha, ou atrasos, no atendimento das demandas contratuais. | Transferir | Transportes para garantir o fluxo contínuo de recursos financeiros Exigências editalícias que conduzam a empresas que não gerem esse tipo de problema | Equipe de Gestão Contratual | Adotar, prontamente, as medidas cabíveis previstas no edital | Contratual Equipe de Gestão Contratual |

Legenda:

¹ A qual natureza o risco está associado: fases do Processo da Contratação ou Solução Tecnológica.

² Probabilidade: chance de algo acontecer, não importando se definida, medida ou determinada objetiva ou subjetivamente, qualitativa ou quantitativamente, ou se descrita utilizando-se termos gerais ou matemáticos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.19).

³ Impacto: resultado de um evento que afeta os objetivos (ISO/IEC 31000:2009, item 2.18).

⁴ Nível de Risco: magnitude de um risco ou combinação de riscos, expressa em termos da combinação das consequências e de suas probabilidades (ISO/IEC 31000:2009, item 2.23 e IN SGD/ME nº 1, de 2019, art. 2º, inciso XIII).

2. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS

Durante essa fase, será feito o registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos, que conterà eventos relevantes relacionados ao gerenciamento de riscos, conforme modelo abaixo

| Data | Id. Risco | Registro e acompanhamento das ações de tratamento dos riscos |
|------|-----------|--|
| | | |

3. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Conforme § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Mapa de Gerenciamento de Riscos deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação, nas fases de Planejamento da Contratação e de Seleção de Fornecedores, e pela Equipe de Fiscalização do Contrato, na fase de Gestão do Contrato.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

INTEGRANTE TÉCNICO

(assinado eletronicamente)
JULIANA KARINA PEREIRA SILVA
Gerente de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
NATHAN TEIXEIRA SARMENTO
Analista - Biólogo

INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

(assinado eletronicamente)
LEANDRO FRANCO PEDROZA
Gerente de Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental

REQUISITANTE

(assinado eletronicamente)
BRUNO MARQUES DOS SANTOS SILVA
Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial
Matrícula/SIAPE: 1554615



Documento assinado eletronicamente por **Nathan Teixeira Sarmento, Biólogo**, em 25/11/2024, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Karina Pereira Silva, Gerente de Licenciamento Ambiental**, em 25/11/2024, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Franco Pedroza, Gerente de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental**, em 25/11/2024, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Marques dos Santos Silva, Superintendente de Gestão Ambiental e Territorial**, em 25/11/2024, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8932137** e o código CRC **D798D030**.



Referência: Processo nº 50050.004006/2024-14



SEI nº 8932137

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: